

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná**

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 34.599

Matinhos, 01 de Fevereiro de 2011

**IMÓVEL:** Apartamento n.º 603 (seicentos e três), localizado no 5.º andar ou 6.º pavimento, do EDIFÍCIO PIPELINE, situado na Av. Governador Moisés Lupion, no Balneário de Caiubá, nesta Cidade, Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área útil de 109,23 m², a área construída de 122,94 m², a área comum de 64,80 m², onde se inclui uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio na garagem coletiva, situada no andar térreo ou 1.º pavimento, perfazendo a área total ou global de 187,74 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,019559 ou 51,2837 m², do terreno em cujo edifício está construído que é constituído pelo lote n.º 7-A, oriundo do remembramento dos lotes n.ºs 01, 02, 25, 26 e 27 da Quadra n.º 10, da Planta Cidade Balneária Caiubá, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, nesta Cidade, Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 32,00 metros de frente para a Avenida Governador Moisés Lupion, 80,00 metros de frente para a Avenida Londrina, 36,00 metros de frente para a Rua União e confrontando em linha quebrada com os lotes n.ºs. 24, 23 e 03, sendo 31,00 metros com o lote n.º 24, à esquerda de quem da Rua União olha e mede 15,00 metros em linha paralela com a rua União, fechando em linha perpendicular com a Avenida Governador Lupion e 48,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 23 e 03, perfazendo a área total de 2.622,00 m². Indicação Fiscal: 2A005 010 027A 0027.

**PROPRIETÁRIOS:** WILSON NALDO GRUBE FILHO, CPF 353.795.109-49, RG 1.680.740-PR, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com MARIA KATIA NOVAES PIMPÃO, CPF 819.272.749-15, RG 571.714-0, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus 48, Cabral, em Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 15.270, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-34.599, de 01 de Fevereiro de 2011.

**PROTOCOLO:** Nº 82.281 de 05/01/2011. **PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível do Município e Comarca de Curitiba-PR, Dr. Victor Martim Batschke, extraído dos autos de Divorcio Consensual n.º 1512/2009, em que são requerentes Wilson Naldo Grube Filho e Maria Kátia Novaes Pimpão, homologado em data de 06/07/2009, transitado em julgado na mesma data, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO** exclusivamente em favor de **WILSON NALDO GRUBE FILHO**, já qualificado. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 247.667,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais). Guia GR-PR, devidamente quitada, anexa aos autos. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - MF

AV.2-34.599, de 30 de setembro de 2011.

**RETIFICAÇÃO:** conforme registro n.º 04 (R-4), da matrícula n.º 15.270, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, Brasília-DF; hipoteca esta constituída por escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, lavrada na 10ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, às fls. 174, do Livro n.º 490-N, em data de 27/02/1998, em que são devedores, Wilson Naldo Grube Filho e sua mulher Maria Katia Novaes Pimpão Grube, já qualificados. Valor da dívida: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos pelos mutuários à CEF, por meio de 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 27 de março de 1998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta de parcela de amortização correspondente na data a R\$ 444,44 e juros remuneratórios de R\$ 800,00 incidentes sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a cláusula sétima da presente escritura. Demais condições: as da escritura. Retificação de acordo com o Artigo n.º 213, da Lei 6.015/1973. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.3-34.599, de 30 de setembro de 2011.

**PROTOCOLO** Nº 88.907 de 08/09/2011. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento firmado em data de 17 de agosto de 2011, e consoante Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de 17 de junho de 2011, expedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** instituída no registro n.º 04 (R-4) da matrícula n.º 15.270, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR e mencionada na averbação n.º 02 (AV-2) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 88,83 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - AO